



DECRETO Nº 308/2025 de 03 de setembro de 2.025.

Dispõe sobre: Nomeação/Convocação de Candidatos aprovados e classificados para cargos/funções públicas **DE PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA**, através do Concurso Público – Edital 001/2024 e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar para tomar posse no Quadro de Servidores Efetivos do Município de Capelinha (MG), a pedido da **Secretaria Municipal de Administração de Capelinha (MG)**, os candidatos a seguir relacionados, por terem sido aprovados e classificados no **Concurso Público – Edital nº 001/2024**, homologado através do Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 19 de julho de 2.024, com o intuito de atender a demanda supramencionada:

Cargo 201 – Agente Administrativo

ÉRIKA RODRIGUES DE AZEVEDO	30º
JOYCIENNE PINTO ALVES RODRIGUES	31º
KARINE SILVA SANTOS	32º
CLARA AMÉLIA PEREIRA DE SOUSA	33º
MILENA NUNES RODRIGUES	34º
ANA JÚLIA FERNANDES PEREIRA	35º

Cargo 303 – Agente Condutor – Motorista CNH D

LUIZ GUSTAVO FERNANDES SAMPAIO	35º
--------------------------------	-----

Cargo 305 – Agente Condutor Operador Máquina Pesada II

GERALDO OLIVEIRA DA ROCHA	6º
CLAUDIMAR CORDEIRO DE MACEDO	7º
VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS	8º
PETER JOVIANO SOARES DUTRA	9º
ANTÔNIO IVANI DA SILVA	10º



Cargo 509 – Analista/Especialista/Técnico – Engenheiro Civil

ALINE REGINA ALVES DE AZEVEDO	09º
--------------------------------------	------------

Cargo 530 – Especialista em Saúde- Odontólogo 40 HORAS

VAYLTON DA SILVA SANTOS RIBEIRO CAROBA	07º
---	------------

Cargo 531 – Especialista em Saúde- Psicólogo 20 HORAS

BIANCA LORRANY CAMPOS MOURÃO	11º
-------------------------------------	------------

Cargo 537 – Professor da Educação Infantil

NÀGILA KARINE SILVA RAMOS	64º
----------------------------------	------------

Cargo 541 – TNS em Políticas Sociais – Assistente Social

BÁRBARA RUANA FOLGADO MUNIZ	15º
------------------------------------	------------

Art. 2º - Para a efetivação da posse, o candidato convocado deverá comparecer na **Procuradoria Jurídica do Município de Capelinha (MG)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do e-mail e da mensagem via WhatsApp, conforme cadastrados no ato da inscrição do concurso, para apresentar os documentos originais e as suas respectivas cópias legíveis, não se admitindo pendências, quais sejam:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Casamento ou Averbções, se houver;
- Certidão de Nascimento/Carteira de Identidade e CPF dos filhos menores até a idade de 14 (catorze) anos, se houver;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Histórico Escolar exigido como pré-requisito de escolaridade para o exercício do cargo;
- Comprovante de Capacitação Legal para o exercício do cargo (Diploma registrado ou Declaração ou Atestado ou Certificado de Conclusão do Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo MEC);
- Carteira de Identidade Profissional, se houver;
- Carteira Nacional de Habilitação, conforme o Cargo;



- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa, se do sexo masculino, observando-se o limite da idade de 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a disposição da Lei Federal nº 4.375 de 17 de agosto de 1.964;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Declaração de bens;
- Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10º do mesmo Diploma Legal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- 02 (duas) fotos – Tamanho 3x4, recentes e iguais;
- Instrumento de mandato, se particular, com reconhecimento de firma, no caso de a apresentação dos documentos for realizada por terceiro devidamente habilitado;
- Exames laboratoriais: Hemograma Completo, Contagem de Plaquetas, Glicemia de Jejum, Urina Rotina e Anti HBs AG.

Art. 3º - Não será empossado o candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 4º - Os candidatos empossados deverão assumir suas atividades em local e horário a ser informado no ato da posse.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha (MG), 03 de setembro de 2.025.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS

Prefeito Municipal – Capelinha (MG)